



IRMANDADE SÃO JOSÉ DE NOVO HORIZONTE
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
CNPJ: 53.174.827/0001-88
RUA: 28 DE OUTUBRO, 1202 - VILA PATTI
CEP: 14.960-000 - NOVO HORIZONTE - SP
TELEFONE (17) 3542-1020 - FAX (17) 3542-9292
E-mail: contato@santacasanh.com.br

CÓPIA

Novo Horizonte, 20 de Julho de 2021.

À Secretária Municipal de Saúde
Amarilis Biasi de Toledo Piza

A Irmandade São José de Novo Horizonte, CNPJ 53.174.827/0001-88, vem por meio desta, informar que estamos atendendo pacientes em UTI e Enfermaria Covid-19, de acordo com convênio/ aditamentos firmados com esta Municipalidade. Porém no momento, estamos passando por dificuldades para encontrar médicos dispostos a prestar os plantões presenciais, pois os mesmos alegam que os valores estão baixos comparados com outros hospitais da região. Portanto, solicitamos a averiguação para que possamos remanejar recursos financeiros de sobras do 7º aditamento do convênio 07/2020, onde caso seja aceito, passaremos a realizar o pagamento aos médicos de plantões presenciais no valor de R\$ 1.400,00 por plantão de 12 horas, onde até este momento estamos realizando pagamentos de R\$ 1.200,00 pelo plantão de 12 horas presenciais, sendo assim a diferença calculada em documentos anexos, bem como todas sobras de recursos que temos até o momento.

Calculamos que para um mês de 31 dias (ref. Agosto) a diferença total será de R\$ 12.400,00, sendo a diferença do valor por plantão de R\$ 200,00, portanto para os plantões diurno e noturno são R\$ 400,00 de diferença por dia.

Para o remanejamento do valor total de R\$ 12.400,00 informamos que a sobra de recursos do 7º aditamento se deu por conta que havia previsão no setor de enfermaria Covi-19 de médicos em plantão de disponibilidade e posteriormente foram contratados pelo 8º e 12º aditamento do convênio 07/2020 médicos em plantões presenciais, não utilizando este recurso.

Recb
20/07/21
F. Miller

Luis Francisco Biella
Secretário Adjunto de Saúde
Novo Horizonte-SP



**IRMANDADE SÃO JOSÉ DE NOVO HORIZONTE
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**

CNPJ: 53.174.827/0001-88
RUA: 28 DE OUTUBRO, 1202 - VILA PATTI
CEP: 14.960-000 - NOVO HORIZONTE - SP
TELEFONE (17) 3542-1020 - FAX (17) 3542-9292
E-mail: contato@santacasanh.com.br

Em caso de dúvidas ou mais esclarecimentos estamos à disposição e aguardamos um retorno para que possamos melhorar nossa proposta com os médicos e garantir o atendimento seguro aos nossos pacientes.

Certo de poder contar com vossa colaboração, desde já agradeço.



Antonio Vila Real Torres

Provedor

Irmandade São José de Novo Horizonte



IRMANDADE SÃO JOSÉ DE NOVO HORIZONTE
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
CNPJ: 53.174.827/0001-88
RUA: 28 DE OUTUBRO, 1202 - VILA PATTI
CEP: 14.960-000 - NOVO HORIZONTE - SP
TELEFONE (17) 3542-1020 - FAX (17) 3542-9292
E-mail: contato@santacasanh.com.br

Novo Horizonte, 20 de Julho de 2021.

À Secretária Municipal de Saúde
Amarilis Biasi de Toledo Piza

A Irmandade São José de Novo Horizonte, CNPJ 53.174.827/0001-88, vem por meio desta, informar que estamos atendendo pacientes em UTI e Enfermaria Covid-19, de acordo com convênio/ aditamentos firmados com esta Municipalidade. Porém no momento, estamos passando por dificuldades para encontrar médicos dispostos a prestar os plantões presenciais em Enfermaria Covid-19, pois os mesmos alegam que os valores estão baixos comparados com outros hospitais da região.

Devido ao exposto acima, informamos que é necessário melhorar o pagamento dos serviços médicos em plantão presencial a fim de garantir a continuidade do serviço, alterando o valor do plantão de R\$ 1.200,00 para R\$ 1.400,00 o plantão de 12 horas presenciais em enfermaria covid-19, gerando uma diferença por plantão de R\$ 200,00.

Calculamos que para um mês de 31 dias (ref. Agosto) a diferença total será de R\$ 12.400,00, sendo a diferença do valor por plantão de R\$ 200,00, portanto para os plantões diurno e noturno são R\$ 400,00 de diferença por dia.

Para a utilização do valor total de R\$ 12.400,00 informamos que não há necessidade de novos incrementos financeiros, pois no momento há sobra de R\$ 60.600,00 no 8º aditamento do convênio 07/ 2020 de serviços médicos, sendo necessário apenas a utilização da sobra do recurso do início da vigência, não havendo alteração do objeto.

Em caso de dúvidas ou mais esclarecimentos estamos à disposição e aguardamos um retorno para que possamos melhorar nossa proposta com os médicos e garantir o atendimento seguro aos nossos pacientes.

Certo de poder contar com vossa colaboração, desde já agradeço.

Antonio Vila Real Torres
Provedor
Irmandade São José de Novo Horizonte

*Rauli
Rinato
23/07/2021*